

**EDITAL Nº 43/2008
PROCESSO SELETIVO**

Projeto das Organizações das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica UNESCO 914BRA3026, torna pública a realização de processo seletivo destinado à contratação de Consultor Técnico em Gestão e Execução de Políticas Públicas Sociais.

Cargo - Consultor Técnico em Gestão e Execução de Políticas Públicas Sociais.

O Edital completo está disponível no sítio: <http://www.mds.gov.br/servicos/editais-de-contratacao>.

Os interessados deverão enviar o currículo SOMENTE PELO CORREIO até o dia 17/10/2008 PARA O ENDEREÇO DISPONÍVEL NO EDITAL COMPLETO. O envelope deverá ser identificado com os números do Projeto, do Edital e da área que deseja concorrer.

Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

VERNON PEIXOTO LEÃO DE SOUZA
Coordenador-Geral da Unidade de Implementação
de Projetos
Substituto

**EDITAL Nº 44/2008
PROCESSO SELETIVO**

Projeto das Organizações das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica UNESCO 914BRA3026, torna pública a realização de processo seletivo destinado à contratação de Consultor Regional em Política Pública para Juventude.

Cargo - Consultor Regional em Política Pública para Juventude.

O Edital completo está disponível no sítio: <http://www.mds.gov.br/servicos/editais-de-contratacao>.

Os interessados deverão enviar o currículo SOMENTE PELO CORREIO até o dia 17/10/2008 PARA O ENDEREÇO DISPONÍVEL NO EDITAL COMPLETO. O envelope deverá ser identificado com os números do Projeto, do Edital e da área que deseja concorrer.

Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

VERNON PEIXOTO LEÃO DE SOUZA
Coordenador-Geral da Unidade de Implementação
de Projetos
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 64/2008

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) por meio do Projeto 914BRA3026, comunica a abertura de um processo licitatório para contratação de empresa para formulação de um plano de sensibilização e mobilização social, voltado para o fortalecimento da rede de promoção e proteção social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O Projeto 914BRA3026, doravante denominado "Comprador", solicita que a proposta para a prestação dos serviços referidos no parágrafo acima e descritos no Termo de Referência seja entregue em envelope lacrado e claramente identificado (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO /Projeto 914BRA3026 - Licitação nº 064/08), ao Projeto UNESCO, na Esplanada dos Ministérios, bloco C, sala 616, CEP 70054-900 - Brasília-DF, aos cuidados do Sr. Vernon Peixoto Leão de Souza, até às 18h do dia 21 de outubro de 2008.

A documentação completa relativa à licitação e demais informações podem ser obtidas gratuitamente mediante solicitação encaminhada para o endereço eletrônico: edmir.neto@mds.gov.br ou pelo fax (61) 3433-1251.

VERNON PEIXOTO LEÃO DE SOUZA
Coordenador-Geral da Unidade de Implementação
de Projetos
Substituto

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 840/MDS/2005. CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº 05.526.783/0001-65.

CONVENIENTE: Governo do Estado Maranhão - CNPJ nº 02.940.097/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 840/MDS/2005, até 18/04/2009.

PARTÍCIPES: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº 05.526.783/0001-65 e o Governo do Estado Maranhão - CNPJ nº 02.940.097/0001-48

PROCESSO: 71000.014558/2005-33

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 842/MDS/2005. CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº 05.526.783/0001-65.

CONVENIENTE: Governo do Estado Maranhão - CNPJ nº 02.940.097/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 842/MDS/2005, até 18/04/2009.

PARTÍCIPES: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº 05.526.783/0001-65 e o Governo do Estado Maranhão - CNPJ nº 02.940.097/0001-48

PROCESSO: 71000.014559/2005-88

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL****EDITAL DE JUSTIFICATIVA Nº 4, DE 10 DE OUTUBRO
DE 2008**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar - Municipal, torna público, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Portaria Ministerial nº 67, de 08 de março de 2006, que possui a expectativa de formalizar termo aditivo com aporte de recursos e ampliação de metas em convênios de Compra Direta Local da Agricultura Familiar com Municípios, desde que os convenientes obedeçam os seguintes critérios:

1) Convenientes que possuam convênio em vigência do Compra Direta Local da Agricultura Familiar;

2) Convenientes que tenham celebrado convênio à partir de 2005, tendo em vista terem participado de processo seletivo anterior;

3) Convenientes que possuam convênio de Restaurante Popular OU Banco de Alimentos OU Cozinhas Comunitárias em funcionamento, parceria com o MDS;

4) Convenientes que tenham executado no mínimo 50% do recurso já repassado para o Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar até 30 de setembro do corrente ano, comprovado através do envio dos Relatórios Trimestrais;

Os convenientes pré habilitados a participar do presente Edital de Justificativa são: Rio Branco/AC, Arapiraca/AL, Camaçari/BA, Itabuna/BA, Jequié/BA, Juazeiro do Norte/CE, Maracanaú/CE, Belo Horizonte/MG, Divinópolis/MG, Ipatinga/MG, Montes Claros/MG, Sabará/MG, Cuiabá/MT, Campina Grande/PB, Patos/PB, Recife/PE, Cascavel/PR, Toledo/PR, Mesquita/RJ, Volta Redonda/RJ, Caxias do Sul/RS, Porto Alegre/RS, Chapecó/SC, Araçatuba/SP, Diadema/SP, Guarulhos/SP, Mauá/SP, Santo André/SP, São Carlos/SP, Suzano/SP.

Tal procedimento dar-se-á em virtude da manutenção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional com a implantação de sistemas locais de SAN, em especial à rede pública operacional de serviços de alimentação e nutrição.

O envio da proposta não constitui direito a se firmar o convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada à aprovação do setor competente do MDS.

Fica ressalvado o Poder Discricionário do MDS em ajustar o valor repassado à proposta apresentada pelo proponente, respeitando o interesse público.

No âmbito deste Edital, serão comprometidos recursos não reembolsáveis para projetos de Compra Local da Agricultura Familiar, no valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) originários do Programa de Acesso à Alimentação - Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar 08.306.1049.2798.0001 - Ação 1049.

As assinaturas dos referidos Convênios bem como as transferências de recursos, estão condicionadas à observância das formalidades legais exigidas durante o processo de formalização dos referidos termos, estando condicionadas à existência de dotações orçamentárias e de recursos financeiros.

Segue o Cronograma de atividades a ser seguido:

Eventos	Datas
Lançamento do Edital no DOU	13/10/2008
Data limite para manifestação de interesse (Anexo I) e comprovação do critério nº 05*	28/10/2008
Data limite para entrega da documentação - Anexo II.	21/11/2008

*Os municípios pré-habilitados deverão manifestar interesse em participar do presente Edital de Justificativa através de Ofício (Anexo I) e comprovar a execução de 50% do recurso repassado pelo MDS através de Relatórios Trimestrais, postados até 20/10/2008.

Em cumprimento ao art. 12 da Portaria Ministerial nº 67, de 08 de março de 2006, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste Edital, contados da data de sua publicação.

ONAUER RUANO
Secretário

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior****SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS****EXTRATO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 45/2007**

Processo: 52000.004748/2006-89; Espécie: Contrato Oneroso de Concessão de Uso nº 45/2007; Objeto: apostilamento de reajuste anual, Valor mensal R\$ 469,66 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos); Vigência: a partir de 01 de setembro de 2008. Data de assinatura: 09/10/2008; Assinatura: José Augusto dos Reis Gomes - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL****EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

PARTÍCIPES: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FINDES.

OBJETO: Estabelecer a cooperação institucional entre o BNDES e a FINDES, denominada Posto de Informações FINDES/BNDES, visando a divulgação permanente e atualizada das políticas e formas de atuação do BNDES com vistas à promoção do acesso das MPME às suas linhas de financiamento

RECURSOS FINANCEIROS: não envolve transferência de recursos

VIGÊNCIA: 5 anos contados a partir da publicação no Diário Oficial da União - DOU

DATA DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA: 25 de agosto de 2008

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Ana Cecília Cordeiro da Graça Bessa Pereira

**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Processo: nº 52400.03763/2008

No Edital nº 1 - INPI, de 29 de setembro de 2008, Concurso Público para Provimento de vagas no Cargo de Especialista Sênior em Propriedade Intelectual, publicado no D.O. de 30/09/2008, Seção 3, pág. 99 a 101 e no Aviso de Retificação, publicado no D.O. de 03/10/2008, Seção 3, pág. 131. No subitem 9.3., do Edital nº 01/2008, onde se lê: Na avaliação da defesa e arguição pública de memorial, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com até uma casa decimal. A nota da defesa e arguição pública de memorial será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores. Leia-se: Na avaliação da defesa e arguição pública de memorial, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 15 (quinze), com até uma casa decimal. A nota da defesa e arguição pública de memorial será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores. No subitem 10.4., do Edital nº 01/2008, onde se lê: Na avaliação da conferência, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da conferência será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores. Leia-se: Na avaliação da prova prática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), com até uma casa decimal. A nota da prova prática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores. No subitem 12.1.1, do Aviso de Retificação, onde se lê: a) obtiver nota inferior a 7 em uma das provas de defesa e arguição pública de memorial (P2) ou prova didática (P3); b) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na soma das notas das provas (P1, P2 e P3). Leia-se: a) obtiver nota inferior a 10,5 na prova de defesa e arguição pública de memorial (P2) ou obtiver nota inferior a 17,5 na prova didática (P3); b) obtiver pontuação inferior a 28 pontos na soma das notas da prova de defesa e arguição pública de memorial (P2) e prova didática (P3).

ADEMIR TARDELLI
Vice-Presidente
Em exercício da Presidência

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 835/2008**

Nº Processo: 41518/08 . Objeto: Fechamento de câmbio com a empresa Sigma Aldrich Corporation, ref. a aquisição de reagentes químicos. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Esta aquisição é fundamental para o início das atividades do laboratório de biotecnologia no Inmetro. Declaração de Dispensa em 13/08/2008 . DAYSE SANDRA ALBUQUERQUE ALVES . Procuradora Chefe Substituta . Ratificação em 14/08/2008 . JOAO ALZIRO HERZ DA JORNADA